



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro - CEP: 38700-052 - Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3821.8455 - Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br - E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.go

INDICAÇÃO N.º 194/2024

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Realização de cruzamento de dados entre o CadÚnico e os dados da Copasa, de modo a atender 100% das famílias do cadastro federal, habilitando-as a serem contempladas com a Tarifa Social.

JUSTIFICATIVA:

A Tarifa Social é um benefício destinado a famílias de baixa renda que proporciona descontos significativos nas tarifas de água e esgoto, aliviando o impacto financeiro desses serviços essenciais no orçamento familiar, no entanto, muitas vezes, devido à falta de integração e atualização de dados entre diferentes órgãos, algumas famílias que têm direito ao benefício acabam não sendo contempladas.


Nesse sentido, esta indicação tem como objetivo promover uma ação de grande relevância social para o Município de Patos de Minas, que é a realização de um cruzamento de dados entre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e os registros da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), uma vez que essa medida possibilitará que todas as famílias cadastradas no CadÚnico e que atendem aos critérios estabelecidos sejam contempladas com a Tarifa Social.

Sendo assim e considerando o atual cenário econômico e a vulnerabilidade de muitas famílias em nossa cidade, é fundamental que o Poder Público adote medidas que possam minimizar as dificuldades enfrentadas por esses cidadãos, haja vista que a Tarifa Social é uma ferramenta importante nesse sentido, e sua ampliação através do cruzamento de dados representará um avanço significativo na política de assistência social do município.

Dessa forma, o cruzamento de dados entre o CadÚnico e a COPASA permitirá uma identificação mais precisa e ágil das famílias que se enquadram nos critérios da Tarifa Social. Essa ação contribuirá, pois, para a inclusão dessas famílias no programa, garantindo que todas as que realmente necessitam do benefício possam usufruí-lo. Além disso, a medida promoverá uma maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios e direcionando o subsídio para quem realmente necessita.

Portanto, o apoio do Prefeito Municipal para a implementação desta medida, certamente trará benefícios concretos para a população de Patos de Minas, promovendo justiça social e melhorando a qualidade de vida das famílias mais necessitadas.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 25 de julho de 2024.


Vitor Porto Fonseca Gonçalves
Vereador - autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 25/7/2024, por 14 votos.


Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal